



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 201954100196

Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0001000-78.2019.8.25.0040	Procedimento Comum Civil	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	2ª Vara Cível de Lagarto	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
12/02/2019	N (Não)	--

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	19/05/2021	--
Fase		
ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	FÁTIMA BARBOSA SANTOS NASCIMENTO (VIÚVA)	Representante(s) da Parte: Advogado: MARCUS VINÍCIUS DALENCAR MENDONÇA - 3711/SE
Requerente	JULIANA PAULA SANTOS NASCIMENTO	Representante(s) da Parte: Advogado: MARCUS VINÍCIUS DALENCAR MENDONÇA - 3711/SE
Requerente	PAULO SILVA DO NASCIMENTO	Representante(s) da Parte: Advogado: MARCUS VINÍCIUS DALENCAR MENDONÇA - 3711/SE
Requerente	PAULO SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Representante(s) da Parte: Advogado: MARCUS VINÍCIUS DALENCAR MENDONÇA - 3711/SE
Requerido	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
13/07/2021 09:42:14	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
13/07/2021 07:05:06	Juntada	Alvará Judicial nº 202154100299 expedido dia 05/07/2021 às 17:10:06 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
05/07/2021 17:10:06	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202154100299 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
30/06/2021 16:57:32	Certidão	Certifico que os presentes autos aguardam assinatura do alvará expedido {Via Movimentação em Lote nº 202100060}	Secretaria	Não
23/06/2021 09:43:01	Certidão	Coma as informações prestadas, aguarda-se alvará.	Secretaria	Não
21/06/2021 22:26:09	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
16/06/2021 09:49:28	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o requerido, por sua Advogada, para que informe os dados bancários (informar CPF ou CNPJ) para expedição do alvará, no prazo de cinco dias.	Secretaria	17/06/2021
16/06/2021 09:46:42	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} Em 15/06/2021.	Secretaria	Não
19/05/2021 12:42:28	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcédencia} Ante o exposto, não se desincumbido a autora do ônus comprovar o alegado, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, extinguindo o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC/15. Por fim, CONDENO a parte autora a arcar com o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, esses que arbitro na quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa. No entanto, torno suspensas as cobranças a teor do disposto no art. 98, §3º, do CPC/15. Devolvam os honorários periciais com seus acréscimos depositados pela parte requerida, mediante alvará judicial. P.R.I. Com o trânsito em julgado, arquive-se.	Secretaria	20/05/2021
16/04/2021 18:28:31	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

[Explicações sobre a Consulta Processual](#)